



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2254/2013

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2249/2013.”

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

***Artigo 1º** - É alterada a redação do parágrafo único do o art. 1º da lei nº 2.249/2013, para corrigir o número da Portaria ali consignada para Portaria M. Cidades 111/2013:*

***Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

São Sebastião, 22 de agosto de 2.013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 44 /2013*